



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Torneio Cosplay Universe by Honda

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044241/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CCXP EVENTOS LTDA

Endereço: WISARD Número: 298 Complemento: CONJ 83

Bairro: VILA MADALENA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05434-000

CNPJ/MF nº: 19.641.956/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social:MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

Endereço: JURUA Número: 160 Complemento: LTS 2.26 2.26/1 2.28

Bairro: DISTRIT INDUSTRIAL I Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-120

CNPJ/MF nº:04.337.168/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/09/2025 a 07/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/09/2025 a 07/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Podem participar desta campanha todos os interessados, desde que sejam pessoas físicas, maiores de 18 anos completos e que possuam CPF válido.

6.2 Para participar, o interessado que cumprir os requisitos do item 6.1 deverá acessar o site da Promoção <https://www.ccxp.com.br/torneio-cosplay-universe>, entre 10.09.2025 às 12h a 30.09.2025 às 12h, e efetuar o cadastro, informando para tanto os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Nome artístico ou social;
- Data de Nascimento;
- CPF;
- Telefone com DDD;
- Endereço completo;
- E-mail;
- Aceitar os termos e condições do Regulamento e políticas de privacidade da Promoção, da Promotora e do Evento CCXP 2025.

6.3 Após a realização do cadastro dos dados pessoais, nos termos do item 6.2, o Participante deverá preencher os campos de informação acerca de sua participação, compostos por:

- Nome do Personagem;
- Tema/Franquia;
- Descrição;
- Até 03 (três) fotos de referência;
- 04 (quatro) fotos do participante fazendo o *cosplay* do personagem, nesta ordem:

- a. Foto fazendo a pose característica do personagem;
- b. Foto de frente;
- c. Foto de lado;
- d. Foto de costas.

- Descrição de como se apresentará, caso seja um dos selecionados para a final do Torneio Cosplay Universe by Honda (em vídeo ou áudio);
- Sinalizar a data de preferência para participação da fase eliminatória, observando o item 6.10;
- Informar o *link* de suas redes sociais;
- Informar como ficou sabendo do torneio;
- Preenchimento opcional dos campos de diversidade da Promoção, informando:

- a. Com qual gênero se identifica;
- b. Quais são os seus pronomes;
- c. Se é uma pessoa com deficiência (PCD);
- d. Informar o tipo de deficiência, se for o caso;

- e. Campo de *upload* do laudo médico relacionado à deficiência;
- f. *Opt-in* do Termo de Consentimento.

- 6.4 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.
- 6.5 Ao se inscrever na presente promoção, o Participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pelas Empresas Promotoras, para fins de realização da presente promoção.
- 6.6 Fica desde já estabelecido que a Empresa Promotora tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção e que não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 6.7 Os Participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

6.8 DEFINICOES GERAIS DO COSPLAY E OUTROS

O Torneio Cosplay Universe by Honda é uma competição de cosplay baseado em apresentacoes individuais. “Cosplay” é uma abreviacao de “costume & play” e consiste no ato de se fantasiar e interpretar um personagem de um filme, serie, desenhos animados, historias em quadrinhos, games e tudo o mais que envolva a cultura pop. O cosplay pode ser feito por diversao, competicao ou ate mesmo para fins profissionais (como aparicoes para promocoes em eventos de games, etc.). Os praticantes dessa atividade sao denominados cosplayers.

6.8.1 O cosplay (fantasia) e a performance devem ser, obrigatoriamente, baseadas em personagens de historias em quadrinhos, desenhos animados, games, series e filmes de qualquer etnia.

6.8.2 As apresentações dos cosplayers durante a Etapa Final poderão utilizar um vídeo de apoio, que será projetado no palco onde a apresentação será feita. Esse vídeo deve ser enviado aos organizadores no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da Etapa Final em formato estipulado pelos organizadores e informado aos finalistas por meios eletrônicos (exemplo: vídeo em tamanho 1920 x 1080 pixels, formato MOV ou MP4, codec: h264, duração máxima: 90 segundos) e deve haver legenda em português de tudo o que for dito, no topo do vídeo, para melhor compreensão e acessibilidade do público geral.

6.8.3 As apresentações poderão contar com o apoio de um auxiliar (ou “staff”), que poderá colaborar com o cosplayer dentro e fora do palco e deverá estar vestido totalmente de preto.

6.8.4 O Staff é um auxílio para o competidor, portanto, não pode substituí-lo em suas competências artísticas, logo, enquanto auxiliar, não pode ser responsável por cumprir obrigações do participante em sua totalidade como maquiador, figurinista, ou outras competências, nem pode ser contratado para esses serviços. Uma vez determinado, a menos que motivado por força maior comprovada, o staff não pode ser alterado.

6.8.4.1 O staff terá acesso ao *backstage* do palco somente na Fase 3 - Final do Torneio; nas demais fases, poderá apenas auxiliar os participantes no camarim coletivo, sem possibilidade de acompanhá-los no palco.

6.8.5 O staff não será em hipótese alguma considerado como um cosplayer ou participante para os fins deste Torneio.

6.9 Os Participantes que forem selecionados para a fase Eliminatória, nos termos deste Regulamento, deverão comparecer ao local de realização do evento CCXP 2025, na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 CEP: 04329-900 São Paulo SP, para prosseguirem com a realização do Concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 12:00 a 27/10/2025 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2025 12:00 a 30/09/2025 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Wisard NÚMERO: 298 BAIRRO: Vila Madalena

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05434-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
60	Etapa de Seleção: Um pin de metal	17,00	1.020,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 07/12/2025 20:00 a 07/12/2025 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 21:00 a 07/12/2025 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Imigrantes NÚMERO: KM 1,5 BAIRRO: São Paulo Expo

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04329-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Local reservado para a apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TERCEIRO LUGAR: Um cartão pré-pago, sem função de saque, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Um par de ingressos de 4 dias para o evento CCXP 2026, no valor de R\$ 2.960,00; Um kit Honda Store, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	4.460,00	4.460,00	1
1	SEGUNDO LUGAR: O custeio para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A, limitado ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do item 12.5; Um cartão pré-pago, sem função de saque, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Um par de ingressos de 4 dias para o evento CCXP 2026, no valor de R\$ 2.960,00; Um kit Honda Store, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	8.460,00	8.460,00	2
1	PRIMEIRO LUGAR: uma Motocicleta, marca Honda, modelo ADV 160, ano/modelo 2025, categoria scooter, equipada com motor monocilíndrico de 156,9 cm ³ , 4 tempos, arrefecido a líquido, potência de 16 cv, transmissão automática tipo CVT, sistema de controle de tração HSTC, freios a disco com ABS na dianteira, sistema Idling Stop, chave presencial (Smart Key), painel digital em LCD, tomada USB tipo C, compartimento sob o assento com capacidade para 29 litros, tanque de combustível de 8 litros, peso seco de 128 kg, pneus de uso misto, suspensão dianteira telescópica e traseira dupla com amortecedores Showa, no valor unitário de R\$ 25.020,00*; *A motocicleta será entregue ao contemplado em uma concessionária Honda localizada na cidade de seu domicílio fiscal, ou na unidade mais próxima, conforme disponibilidade e logística da marca. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a validação da documentação do ganhador e o cumprimento das exigências legais. O contemplado será responsável por eventuais custos de deslocamento até o local de retirada. A motocicleta será entregue com nota fiscal em nome do ganhador, já com o imposto estadual incluso, conforme previsto na descrição do prêmio. Este item não poderá ser convertido em dinheiro, tampouco poderá ser vendido ou transferido a terceiros pelo período de 1 (um) ano a contar da data de entrega, sendo de uso exclusivo do contemplado durante esse prazo e vinculado às condições da promoção. O custeio para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A, limitado ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do item 12.5; Um par de ingressos Epic Pass para o evento CCXP 2026, no valor de R\$ 4.600,00.	32.620,00	32.620,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
63	46.560,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 FASE 1 – SELEÇÃO

9.1.1 Após o período de inscrição nesta Promoção, uma comissão julgadora composta por colaboradores e/ou representantes da Empresa Promotora fará a seleção de 60 (sessenta) *cosplayers* participantes, que serão classificados para a fase de Eliminatórias desta Promoção.

9.1.2 A decisão da comissão julgadora será soberana e irrecorrível, pautada pelos seguintes critérios de avaliação para esta fase: preenchimento correto dos dados, envio correto das fotos de referência e fotos do participante utilizando o *cosplay*, além da fidelidade do *cosplay* ao personagem original.

9.1.3 Cada Participante poderá se inscrever uma única vez na Promoção, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição vinculada ao seu CPF, sendo descartadas eventuais inscrições posteriores.

9.1.4 O Participante será comunicado da classificação para a fase eliminatória através do e-mail cadastrado, sendo que deverá confirmar a sua presença nesta fase, bem como a disponibilidade para eventual participação na etapa final, em até 2 dias úteis após o recebimento do e-mail, sob pena de desclassificação.

9.1.5 Nessa oportunidade, caberá ao participante o aceite eletrônico da autorização de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e o uso das obras, comprometendo-se ainda a entregar à CCXP, o termo de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e o termo de cessão de obra devidamente preenchidos e assinados, sob pena de desclassificação, caso a performance do cosplayer seja, ao final, declarada vencedora para fins deste torneio

9.1.6 Em caso de desclassificação, a Comissão Julgadora escolherá um novo participante para a fase eliminatória.

9.1.7 A Promotora comunicará os Participantes selecionados para a fase eliminatória até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2025, através do e-mail cadastrado.

9.1.8 Cada Participante selecionado para a fase eliminatória desta Promoção receberá acesso aos 4 dias da CCXP para si e um staff, além de um *pin* de metal exclusivo da CCXP25.

9.2 A fase eliminatória ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de dezembro, sendo que 20 (vinte) participantes participarão em cada dia.

9.2.1 Fica estabelecido que a ordem de preferência para a participação nesta fase se dará de acordo com a data de inscrição de cada Participante, ou seja, caso dois participantes pretendam participar da fase eliminatória no dia 04 de dezembro, por exemplo, e haja apenas uma vaga, ficará com esta vaga aquele que indicou esta data como sua preferência primeiro.

9.2.2 Fica estabelecido também que a decisão final sobre a data de participação desta fase será da Empresa Promotora e o Participante deverá ter disponibilidade para participar em todas as datas disponíveis, independente da data prioritária escolhida.

9.3 A CCXP não se responsabiliza pelo material, cadastro e demais ações envolvendo o participante, nem pelo conteúdo das obras fotográficas apresentadas, seja perante o participante ou qualquer terceiro, ainda que contenham qualquer tipo de imagem ou texto ilegal, antiético ou abusivo, ou violem patente, marca ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

9.4 O participante será direta e exclusivamente responsável pelo conteúdo das obras apresentadas, tendo a Empresa Promotora o direito, mas não a obrigação, de proibir a participação neste Torneio ou mesmo desclassificar qualquer obra contendo aspecto de ilegalidade questionável ou, ainda, que sejam contrários à moral e aos bons costumes.

9.5 Todas as inscrições nos termos deste Título deverão ser submetidas durante o período de participação definido neste Regulamento, juntamente com as informações requeridas.

9.6 Após o envio das informações, todas as inscrições serão analisadas para uma averiguação prévia quanto ao preenchimento das condições de participação, sendo que aquelas inscrições que não preencherem todas as condições requeridas neste Regulamento serão imediatamente desconsideradas para fins de participação neste Torneio. .

9.7 Não serão aceitas as fotografias juntamente com a inscrição do participante que contiverem materiais contrários à moral ou aos bons costumes – avaliação esta que permanece adstrita às características do personagem selecionado pelo cosplayer.

9.8 Os participantes selecionados nos termos dos itens anteriores serão comunicados acerca de sua participação neste Torneio por meio de ligação telefônica e/ou o envio de mensagem eletrônica no prazo de até 7 dias úteis contados a partir do encerramento do período de participação.

9.9 Aqueles que não forem selecionados, por sua vez, serão comunicados por meio de e-mail.

9.10 Os Participantes deste Torneio permanecerão vinculados aos materiais submetidos quando da inscrição, caso venham a participar da Etapa Final deste Torneio, não sendo admitida a substituição do cosplay ou qualquer acessório ou elemento apresentado no ato da inscrição.

9.11 FASE 2 – ELIMINATÓRIA

9.11.1 Os Participantes classificados para esta fase deverão se apresentar perante a Comissão Julgadora da Promoção com a roupa do personagem indicado em sua inscrição, no palco do evento, considerando o tempo de um minuto de palco e trinta segundos para entrada e saída.

9.11.2 Cada juiz da Comissão Julgadora poderá fazer até três perguntas ao participante, durante a sua apresentação.

9.11.3 A apresentação será aberta ao público.

9.11.4 Cada juiz poderá conceder até 15 (quinze) pontos para o participante, com intervalos de 0,5, considerando as seguintes categorias:

a. *Cosplay*: Acabamento da fantasia, bem como fidelidade do *cosplay* e riqueza de acessórios e detalhes – 0 a 10 pontos.

b. *Inventividade*: originalidade e criatividade na criação da fantasia – 0 a 5 pontos.

9.11.5 Em caso de empate, multiplicar-se-á o valor dos pontos da categoria *Cosplay* dos Participantes empatados por três, somando-se, após, o total de pontos de inventividade.

9.11.5.1 Caso o empate persista, caberá aos jurados determinar qual será o participante classificado.

9.11.6 As decisões da Banca Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

9.11 Os 04 (quatro) Participantes melhores colocados em cada dia de eliminatória, totalizando 12 (doze) Participantes, poderão participar da final do Torneio Cosplay Universe by Honda, que ocorrerá no dia 07.12.2025.

9.11.1 Além dos 04 (quatro) Participantes classificados para a final do Torneio Cosplay Universe by Honda, o quinto colocado em cada dia desta fase terá acesso garantido ao evento, junto ao seu *Staff*, no dia 07.12.2025, a título de suplente, podendo ocupar a vaga de um dos finalistas em caso de desistência e/ou ausência de um dos 04 (quatro) melhores colocados na fase final.

FASE 3 – FINAL TORNEIO COSPLAY UNIVERSE BY HONDA

9.12 De forma semelhante à etapa anterior, o Participante classificado para esta etapa deverá se apresentar no palco do evento, perante a Banca Julgadora da Promoção, pelo prazo máximo de 1 minuto e 30 segundos.

9.12.1 Para cada 30 segundos que o Participante ultrapasse do prazo para a apresentação, este perderá 0,5 pontos do total de sua pontuação final.

9.12.2 Para fins de contagem de tempo, o início da apresentação do Participante passará a ser contabilizado a partir do momento em que este executar o sinal previamente acordado com a organização do Torneio.

9.12.3 A performance será considerada encerrada no momento em que o Participante agradecer ao público para se retirar do palco.

9.12.4 Cada juiz poderá conceder até 15 (quinze) pontos para o participante, com intervalos de 0,5, considerando as seguintes categorias:

a. Apresentação/Performance – 0 a 10 pontos;

b. Inventividade: originalidade e criatividade especificamente na construção da apresentação – 0 a 5 pontos.

9.12.5 Para determinação dos ganhadores, somar-se-á as notas das Fases 2 e 3 deste torneio, sendo que os 3 primeiros colocados receberão os prêmios descritos no item 7 deste Regulamento.

9.12.6 Em caso de empate, multiplicar-se-á o valor dos pontos da categoria *Cosplay* dos Participantes empatados por três, somando-se, após, o total de pontos de Performance e Inventividade.

9.12.6.1 Caso o empate persista, multiplicar-se-á o valor total de pontos da categoria Performance por três, somando-se, após, o total de pontos da categoria *Cosplay* multiplicado por 2 e, por fim, somando-se o total de pontos da categoria Inventividade.

9.12.6.2 Caso, ainda assim, o empate persista, caberá à Comissão Julgadora a decisão soberana e irrecorrível de desempatar e definir qual será o participante com maior pontuação.

RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

9.13 Os áudios, vídeos e/ou fantasias que envolverem terceiros, que não o Participante, pressupõem que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

9.14 Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

9.15 Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

9.16 EFEITOS ESPECIAIS E USO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS:

Todos os efeitos especiais deverão ser secos. Não será permitido o uso de líquidos ou materiais viscosos. Também não será permitido o uso de acessórios ou objetos que possam colocar em risco a integridade física de outros cosplayers e/ou do público em geral, membros da comissão técnica, tais como, mas não limitados a fogo, fogos de artifício, armas de corte, armas brancas, armas de fogo, armas de airsoft, armas com munição de chumbo, abrasivos, corrosivos, tinturas tóxicas, solventes, extintores, entre outras substâncias nocivas.

9.16.1 Também não será admitido o uso de talco, farinha, glitter, lantejoulas, confete ou qualquer outro item que dificulte a limpeza do palco ou prejudique a apresentação dos demais competidores.

9.16.2 O uso de qualquer substância listada neste Regulamento ou comportamento inadequado poderá implicar na perda de pontos* e/ou a desclassificação do participante deste Torneio por decisão soberana e irrevogável da comissão organizadora.

*Penalidades por efeitos especiais e/ou substâncias perigosas: a) Sujar o palco, perda de 0,5 a 1,00 na nota final; e b) Utilização de armas brancas, armas de fogo, fogo, fogos de artifício, pólvora - os objetos serão removidos e não poderão ser utilizados na apresentação. Caso o competidor insista, será desclassificado imediatamente.

9.17 CENÁRIO E ACESSÓRIOS

Importante ressaltar que o uso de cenário e/ou acessórios é opcional e não implica na soma ou redução de pontos na nota, mas caso o participante opte por utilizá-los:

- Não será admitido o uso de cenários ou acessórios que precisem ser pendurados, pregados, colados ou fixados ao palco. Os cenários e acessórios devem ser de fácil manuseio e/ou transporte – considerando-se o tempo para montagem e desmontagem do cenário e que o participante ficará incumbido de tal tarefa sem o auxílio de qualquer terceiro.

- Se o participante selecionado para as eliminatórias optar por seguir com um cenário, o tamanho deverá ser validado com a produção do Torneio.
- O cenário poderá sofrer modificações durante a performance do participante, porém deverá ser retirado do palco com o mesmo formato no qual tenha adentrado.
- O cenário poderá ser composto de apenas uma parte, porém deverá ser respeitada as dimensões indicadas neste item.
- Como cenário será tido tudo aquilo que for suporte para apresentação, representando local, construções, móveis e derivados que não sejam parte do figurino ou acessório de uso do personagem como armas, chapéus, casacos, entre outros.
- Durante a apresentação o cosplayer poderá usar um LED para apoio. As especificações serão enviadas pela equipe CCXP até novembro de 2025.
- O cosplayer e seu staff são inteiramente responsáveis por qualquer item trazido, devendo os mesmos posicioná-los e retirá-los do palco, dentro do tempo estipulado, sem auxílio da organização.

9.18 A apuração dos ganhadores desta Promoção será realizada no local de realização da CCXP 25, na São Paulo Expo, situada na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 CEP: 04329-900 São Paulo SP, e será aberta ao público, nas datas e horários estabelecidos neste Regulamento.

9.19 Os critérios de avaliação estão descritos nos itens 6.4 a 6.8 deste Regulamento.

9.20 A decisão da Banca Julgadora será soberana e irreversível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Serão desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios de participação descritos neste Regulamento, bem como de colaboradores da Empresa Promotora, das agências envolvidas e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção.

10.2 Igualmente, serão desclassificados os participantes que deixarem de responder às tentativas de contato da Empresa Promotora nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

10.3 Serão desclassificados, ainda, os contemplados que se recusarem ou desistirem de receber o prêmio.

10.4 Caso o contemplado seja desclassificado, a Comissão Julgadora da Empresa Promotora fará a seleção do próximo contemplado, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

10.5 COMPORTAMENTO:

10.5.1 Para fins de atribuição de pontos aos cosplayers, a comissão organizadora também avaliará comportamento e a interação com outros participantes.

10.5.2 O Participante, a qualquer momento, será desclassificado, caso no momento do cadastro da promoção, ele forneça informações falsas, inválidas, imprecisas ou incorretas. Caso esta prática caracterize crime, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

10.5.3 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os Participantes cujos cosplays e/ou o vídeo e/ou áudio que estes enviarem para participar deste torneio fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, crenças, raça, cor, sexo, obras culturais ou propriedade industrial, ou ainda exponha o participante ou terceiros a situações arriscadas ou perigosas à sua integridade física e/ou moral.

10.5.4 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

10.5.5 Serão igualmente desclassificados os participantes que praticarem conduta que contrarie o espírito esportivo da competição, que serão avaliadas caso a caso, a critério da Empresa Promotora.

10.5.6 Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

10.5.7 Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

10.5.8 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

10.5.9 Em caso de não comparecimento/apresentação do cosplayer no dia e horário previamente comunicados, a organização se reserva o direito de cancelar as credenciais de acesso do cosplayer e do respectivo staff para os demais dias de evento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 Os selecionados nas Fases 1 e 2 deste torneio serão comunicados através de e-mail ou de ligação telefônica, a critério exclusivo da Empresa Promotora e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

11.2 A Empresa Promotora tentará o contato com os selecionados considerando os dados informados na sua inscrição, por e-mail, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa, totalizando 3 (três) tentativas, sob pena de desclassificação.

11.2.1 Fica estabelecido que o Participante selecionado deverá responder às tentativas de contato confirmando a sua participação na fase seguinte na data e horário estabelecidos pela Promotora, sob pena de desclassificação.

11.3 Os ganhadores da Fase 3 serão comunicados desta condição após a avaliação dos jurados, ao término das apresentações.

11.4 Após a validação dos ganhadores, a Empresa Promotora fará a divulgação de seus nomes no site do Torneio, <https://www.ccxp.com.br/torneio-cosplay-universe>, pelo prazo de 30 dias a partir da apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 A CCXP entrará em contato com os participantes selecionados por meio de ligação telefônica e/ou o envio de mensagem eletrônica, momento no qual requererá as seguintes informações e/ou documentos: a) cópia simples dos documentos pessoais, tais como RG, CPF e comprovante de residência (água ou luz), b) termo de cessação de obra, c) termo de cessação de uso de imagem, som de voz e direitos conexos e d) termo de aceite para participação da etapa final.

12.2 Os prêmios serão entregues aos contemplados deste Torneio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, no endereço informado pelos participantes no ato da inscrição neste torneio, sem qualquer ônus ao consumidor, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", que deverão ser assinadas pelo contemplado em duas vias e devolvidas a CCXP. Os ingressos para o Evento CCXP26 serão entregues aos contemplados em forma de "voucher" para resgate ao longo do ano de 2026, conforme venham a ser disponibilizados pela CCXP.

12.3 Os prêmios objeto da distribuição neste torneio somente poderão ser entregues aos contemplados, assim entendidos como os participantes regularmente inscritos que preencham todas as condições de participação definidas neste Regulamento.

12.4 O valor de cada prêmio corresponde ao valor de mercado na data correspondente ao protocolo do pedido de autorização e poderá sofrer variação a época de sua aquisição no prazo de oito dias anteriores a data da apuração, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao prêmio correspondente independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

12.5 O valor referente à aquisição da CNH contempla os custos com exames médicos e psicológicos, curso teórico (mínimo de 45 horas- aula), curso prático (mínimo de 20 horas-aula, incluindo aula noturna), taxas de inscrição, provas teórica e

prática, e emissão do documento junto ao Detran. Será custeada apenas uma tentativa de exame teórico e prático. Em caso de reprovação, novas tentativas não serão cobertas pela Promotora, sendo de responsabilidade exclusiva do participante. Caso o valor total para obtenção da CNH seja inferior ao limite estipulado, não haverá reembolso ou repasse de diferença em dinheiro. Caso o valor seja superior ao limite estipulado, o excedente deverá ser pago diretamente pelo participante. O contemplado terá o prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da comunicação oficial para iniciar e concluir o processo de obtenção da CNH. Após esse período, o prêmio perderá sua validade e não poderá mais ser utilizado. Caso o contemplado já possua CNH categoria A válida, poderá indicar um terceiro beneficiário para usufruir da premiação, desde que este cumpra os requisitos legais para obtenção da habilitação. Este item não poderá ser convertido em dinheiro nem utilizado fora do ambiente da promoção. O valor será repassado diretamente ao CFC indicado, mediante apresentação de orçamento e documentação comprobatória.

12.6 Para receber o prêmio que faz jus o consumidor contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar o seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados. Além disso, também deverá assinar o recibo de entrega de prêmios quando solicitado pela Empresa Promotora.

12.7 A Empresa Promotora aplicará todos os esforços na tentativa de localizar o participante contemplado, através de endereço de e-mail e/ou do telefone informado através do cadastro.

12.8 Neste momento, o ganhador deverá apresentar cópia autenticada de seu RG ou CPF, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio e informar a data do evento para o qual pretende os ingressos.

12.9 Se a Empresa Promotora não o localizar, ou após a localização do contemplado, este se recuse a apresentar os documentos, ou ainda os apresente de forma divergente do cadastro, no prazo de 72 horas após o efetivo contato, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado ao próximo ganhador, nos termos do item 10.4 deste Regulamento.

12.10 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.

12.11 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante.

12.12 Eventuais despesas com transporte e hospedagem até o local do evento deverão ser custeadas pelo contemplado.

12.13 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

12.14 O contemplado deverá reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Medidas e orientações de segurança poderão ser exigidas dos contemplados pela CCXP para a realização da etapa final, presencial, do torneio, e os contemplados deverão segui-las estritamente, conforme lhes venha a ser solicitado, sob pena de desclassificação caso haja descumprimento das regras.

13.2 Os contemplados das etapas classificatória e final, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, a CCXP Eventos Ltda. os direitos de uso de suas imagens, sons de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações neste torneio, autorizando a divulgação de suas imagens, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, seja diretamente pela CCXP Eventos Ltda., por qualquer de suas empresas coligadas e/ou por empresas terceiras autorizadas pela CCXP, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da apuração do resultado correspondente, reservando-se ao contemplado, sempre que o suporte de divulgação comportar local adequado, apenas o direito de ter o seu nome vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação da CCXP. Para tanto, os 12 (doze) finalistas deverão fazer fotos com o time CCXP 2025 após a etapa classificatória e, para os 3 (cinco) contemplados finais, após o resultado final deste Torneio, mediante escopo a ser definido em conjunto com time da Mandataria. Sendo que os três primeiros colocados deverão participar de conteúdos de divulgação da competição Cosplay que eventualmente venha a acontecer em 2026.

13.3 A CCXP ao promover o "Torneio Cosplay Universe by Honda" se propõe a realizá-lo de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva dos participantes ou de terceiros. Nenhuma responsabilidade será assumida pela CCXP, no decorrer e posteriormente ao período de participação neste torneio, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independem da atuação e/ou intervenção da CCXP e, que seja(m) decorrente(s) da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação do torneio, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação neste torneio, não limitadas as seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação deste torneio; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação deste torneio ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade da CCXP realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente torneio serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da CCXP.

13.4 Este regulamento ficará disponível no site <https://www.ccxp.com.br/torneio-cosplay-universe>

13.5 A participação no presente torneio caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

13.6 Ficará vedada a participação de todos os estagiários, subcontratados, funcionários da CCXP seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e torneio das agências de publicidade e torneio e outras empresas prestadoras de serviços. O atendimento ao disposto será de inteira responsabilidade da CCXP que automaticamente desclassifica os impedidos mediante a verificação do número do CPF.

13.7 Em função de sua natureza, o prêmio será exibido nas redes sociais da Promotora e no site <https://www.ccxp.com.br/torneio-cosplay-universe>

13.8 A propriedade do prêmio será comprovada em até 08 (oito) dias antes da data prevista para a apuração dos resultados através da juntada das notas fiscais de aquisição.

13.9 A promoção será divulgada por meio das redes sociais da Promotora, bem como jornais, rádio, televisão, revistas e/ou outras mídias.

13.10 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicitará dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/ME no referido site.

13.11 As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail atendimento@ccxp.zendesk.com.

13.12 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora e, persistindo-as, submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.13 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da participação, na realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

13.14 O ganhador desta promoção autoriza, sem quaisquer ônus à Promotora, a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

13.15 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora ao ganhador.

13.16 Para a empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

13.17 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

13.18 Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será realizada pela procuradora nomeada pela PROMOTORA e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/09/2025 às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HSM.BNN.TZP